



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto Legislativo nº 04/2009.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 04/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º O Cartão de Alimentação tem por objetivo fornecer aos funcionários da Câmara Municipal de Laranjal Paulista o custeio de produtos alimentícios, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, concedido a partir de 1º de janeiro de 2025.”*

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 02/2024.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 21 de janeiro de 2025.

**FLÁVIO ANTONIO PORTELA**  
PRESIDENTE

**KANT ALVES LIMA JUNIOR**  
VICE-PRESIDENTE

**ANDRÉ PIERONI**  
1º SECRETÁRIO

**MARCIO JOSÉ GARPELLI**  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Pretendemos pelo presente, conceder aumento no valor do vale-alimentação tendo em vista o aumento significativo de todos os produtos, especialmente dos itens que compõem a alimentação das famílias. A variação constante no preço dos alimentos influencia no orçamento familiar e dificulta o acesso da população a uma alimentação de qualidade.

Tal majoração, que se trata de ato discricionário autônomo do Poder Legislativo, visa diminuir as diferenças entre o benefício e o custo despendido pelos empregados públicos com alimentação.

Ademais, o vale-alimentação foi instituído há 20 (vinte) anos pelo Decreto Legislativo nº 001/2005.

Importante frisar, a existência de dotação orçamentária para custear tais despesas, assim como está em conformidade com os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

É sabido ainda que as despesas com o pagamento desse benefício não impactam nos índices previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e Constituição Federal - CF, avaliados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Além disso, é uma forma de demonstrar a importância e o reconhecimento pelo trabalho feito pelos empregados públicos que tanto colaboram com o desenvolvimento dos trabalhos legislativos e administrativos em prol do município, contribuindo para o bem-estar destes empregados e de seus familiares, ao complementar a renda salarial e garantir o acesso a uma alimentação de qualidade de forma regular e permanente.

É sempre bom levarmos em conta que o bem-estar, a satisfação, a saúde e qualidade de vida impactam sobremaneira no desempenho e produtividade do trabalhador.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9274 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [contabilidade@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – CARTÃO ALIMENTAÇÃO**

Em cumprimento as disposições da LRF, da Constituição Federal e da Legislação Orçamentaria do Município de Laranjal Paulista, que trata da matéria, detalhamos à estimativa do Impacto Financeiro e Orçamentário:

### 1 - Informações - Base Janeiro/2025

Descrição	Vencimentos
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	20
VALOR DO AUXILIO ATUAL	700,00
VALOR DO AUXILIO PROPOSTO	800,00

### 2 - Demonstrativo das Bases Orçamentárias:

Descrição	2025	2026	2027
Duodecimo previsto no PPA	4.332.000,00	4.548.600,00	4.776.030,00
RCL Municipal Prevista no PPA	156.768.200,00	164.606.610,00	172.836.940,50
<b>(=) Disponibilidade Financeira</b>	<b>4.332.000,00</b>	<b>4.548.600,00</b>	<b>4.776.030,00</b>

### 3 - Demonstrativo do Cálculo do Auxilio Atual:

Descrição	2025	2026	2027
Valor do Auxilio Atual:	168.000,00	192.000,00	201.600,00
Estimativa do Impacto sobre RCL (%)	0,11%	0,12%	0,12%
Estimativa do Impacto sobre o Duodecimo (%)	3,88%	4,22%	4,22%

### 4 - Demonstrativo do Cálculo do Auxilio Proposto:

Descrição	2025	2026	2027
Valor do Auxilio Proposto	188.600,00	201.600,00	211.680,00
Estimativa do Impacto sobre RCL (%)	0,12%	0,12%	0,12%
Estimativa do Impacto sobre o Duodecimo (%)	4,35%	4,43%	4,43%

### 5 - Demonstrativo do Cálculo do Impacto Orçamentário:

Descrição	2025	2026	2027
Valor Acrescido (proposto - atual pago)	20.600,00	9.600,00	10.080,00
Estimativa do Impacto sobre RCL (%)	0,01%	0,01%	0,01%
Estimativa do Impacto sobre o Duodecimo (%)	0,48%	0,21%	0,21%



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9274 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [contabilidade@camaralaranjapaulista.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaralaranjapaulista.sp.gov.br)

Para o cálculo, foi considerada a Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida) e do Duodécimo do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2025, constantes nas peças orçamentárias vigentes e para os exercícios 2026 e 2027, inflacionou-se em 5,00% (cinco por cento), de acordo com a previsão do Boletim Focus. Os valores propostos encontram previsão de recursos orçamentários para sua cobertura.

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS LRF – ARTIGO 16, INCISO II

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com PPA vigente.

Laranjal Paulista, 21 de janeiro de 2025.

**FLAVIO ANTONIO PORTELA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**